

Contrato n.º 1158/2006**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 171-A/2006
Aditamento ao contrato-programa
de desenvolvimento desportivo n.º 171/2006**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
2) A Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua do Quelhas, 32, 1200-781 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501066730, aqui representada por Frederico José Colaço Valarinho, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) Mediante o contrato-programa n.º 171/2006, celebrado em 25 de Maio de 2006, foi concedida pelo IDP uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si:

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Comparticipação financeira**

É acrescida da importância de € 7500 a comparticipação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 171/2006.

Cláusula 2.ª**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo n.º 1 a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 171/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente com o valor de € 1875 nos meses de Setembro a Dezembro.

Cláusula 4.ª**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 171/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima, *Frederico José Colaço Valarinho*.

ANEXO I**Enquadramento técnico a participar**

Bruno Miguel Moreira Carvalho — treinador de espada das Selecções Nacionais Femininas e Masculinas.

Contrato n.º 1159/2006**Contrato-programa — Enquadramento técnico**

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 38-A/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Rugby

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
2) A Federação Portuguesa de Rugby, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de Julieta Ferrão, 12, 3.º, sala 303, 1600-131 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501617523, aqui representada por Dídio Pestana de Aguiar, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

E considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º 38/2006, celebrado em 21 de Fevereiro de 2006, foi concedida pelo IDP uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

C) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que, a partir de Setembro, passará a ser assumido directamente por si:

É celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Comparticipação financeira**

É acrescida da importância de € 32 618 a comparticipação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 38/2006.

Cláusula 2.ª**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de Enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 38/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 8156 no mês de Setembro e de € 8154 nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 38/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — Pelo Presidente da Federação Portuguesa de Rugby, *Rafael Valverde*.